



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 58/2024

Alteração da Tabela de Emolumentos

Pelo presente Despacho procedo à publicação, em anexo, da Deliberação do Conselho de Gestão, aprovada na reunião de 4 de abril de 2024, relativa à **alteração ao n.º 2.3.** da Tabela de Emolumentos para os atos requeridos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL).

Lisboa, 24 de abril de 2024.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



MEDICINA
LISBOA



ANEXO

Alteração da Tabela de Emolumentos para os atos requeridos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL)

Considerando que o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 8631/2020 de 8 de setembro, publicado no Diário da República n.º 175, 2.ª série, na sua redação atual, estabelece no n.º 3 do artigo 29.º que a apresentação a provas de doutoramento de acordo com o regime especial de apresentação da tese ou dos trabalhos de doutoramento está sujeita ao pagamento de emolumentos mediante decisão do órgão estatutariamente competente da Escola onde for apresentada a candidatura;

Considerando a necessidade de adequar a tabela de emolumentos tendo em conta a experiência adquirida e os recursos despendidos na tramitação processual de provas de doutoramento de acordo com o regime especial de apresentação da tese ou dos trabalhos de doutoramento;

Nos termos do artigo 30.º n.º 4.º *in fine* dos Estatutos da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, na sua redação atual, em conjugação com os artigos 2.º e 41.º n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa homologados pelo Despacho n.º 5323-A/2018, no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, alterado pelo Despacho n.º 3979/2024, de 11 de abril,

O Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, reunido a 4 de abril de 2024, deliberou:

1. Alterar o n.º 2.3 da Tabela de Emolumentos para os atos requeridos nos serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicada pelo Despacho n.º 662-C/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 9, Parte E, de 14 de janeiro de 2019; alterada pela Deliberação n.º 959/2019, Diário da República, 2.ª série, n.º 180, Parte E, de 19 de setembro de 2019; e pela Deliberação n.º 274-A/2021, Diário da República, 2.ª série, n.º 52, Parte E, de 16 de março, que passa a ter a seguinte redação:

“2.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto 5.750,00”

2. Definir que a presente alteração produza efeitos à data da sua publicação no Diário da República.